



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

269
FLS. 163 AC
[Signature]

= RELATÓRIO =

Reportam-se os presentes autos para apuração dos crimes envolvendo menores emasculados e também mortos e emasculados, no município de Altamira, fatos esses que vêm acontecendo desde o ano de 1989, sendo vítimas os menores: [REDACTED] em 09 de novembro de 1989, Wandicley de Oliveira Pinheiro em 23 de setembro de 1990, Judilley da Cunha Chipeia em 01 de janeiro de 1992, Jaenas Silva Pessoa em 01 de outubro de 1992 e Klebson Ferreira Caldes em 13 de novembro de 1992, além dos menores José Sidinay [REDACTED] em julho de 1989 e Ailton Fonseca do Nascimento em julho de 1991, sendo que desses dois últimos só foram encontradas as ossadas.

Das Diligências:

Ao iniciarmos as investigações, para apuração dos crimes relacionados acima, preliminarmente procuramos percorrer todos os locais onde foram encontrados os corpos das vítimas, entretanto, nada de produtivo foi colhido.

Dando prosseguimento às investigações, ficou constatado que as vítimas são menores na faixa etária de 8 a 13 anos, são filhos de famílias humildes, moram na área da periferia, sempre são sequestrados no horário de 12 a 16 horas, aproximadamente e que esses sequestros são previamente planejados. Foi constatado, também, que os menores emasculados [REDACTED] e WANDICLEY, ambos vivos, foram sequestrados pelo criminoso, sendo utilizado para isso, como transporte, uma bicicleta, enquanto que as outras vítimas, pelo que foi apurado, foram conduzidas através de veículo automotor e se pressupõe que mais de uma pessoa participou desses crimes.

Dada a precariedade dos laudos periciais e da falta de provas que relacionasse o autor ou autores, começamos a selecionar as pessoas para serem ouvidas em depoimento.

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR (cont. do relatório)

FLS. 164/94

X
(2)

Dos Depoimentos:

JUAREZ GOMES PESSOA, residente em Altamira, na Rua Joaquim Avelino, nº 1221, no bairro de Brasília, declarou em seu depoimento que vive há vinte anos em Altamira, criando gado e sendo auxiliado por seus filhos, entre eles, JAENES DA SILVA PESSOA de 13 anos de idade e que no dia 01.10.92, JAENES saiu de casa para prender o gado, por volta de 10 horas da manhã, não mais voltando para sua casa, sendo então iniciada uma busca feita por familiares, policiais e populares, no entanto não conseguiram êxito. No dia 03.10.92 (sábado), foi encontrado próximo à propriedade do declarante, o corpo de seu filho JAENES, já em estado de putrefação, além de ter tido o pênis amputado, sendo constatado também que o local onde desapareceu JAENES e encontrado morto dois dias depois, é de propriedade de JOSÉ AMADEU GOMES, pai do indiciado e primo do depoente.

JOSIVALDO ARANHA DA SILVA, em Altamira, na fazenda "Casca Seca" na estrada da Serrinha, declarou em seu depoimento que, no dia 03.01.92, estava na fazenda "São José", onde foi pegar lenha e quando já estava voltado para casa, por volta de meio-dia, viu uma camionete com dois elementos dentro do carro e um encostado na porta do mesmo, o qual era alto, magro, cabelos meio lisos e meio alourados que apontou uma arma para o declarante e ameaçou matá-lo se contasse a alguém o que tinha visto. Ao chegar em casa, sua mãe perguntou-lhe se já sabia de um crime que tinha ocorrido e que o corpo de um garoto havia sido achado para o lado que o declarante tinha ido buscar lenha.

GERALDO GOMES, residente em Altamira, na Rua 7 de Setembro, nº 1834, bairro Centro, declarou em seu depoimento que é tio do indiciado AMAILTON GOMES e no dia 01.10.92, por volta das 14 horas, foi informado que o menor JAENES, filho de seu primo JUAREZ, havia sumido, então deslocou-se até o local onde JAENES desapareceu, onde encontrou vários colegas de JAENES, além de dois policiais civis, tendo sido iniciada uma busca ao garoto, sem êxito. No dia 03.10.92 (sábado), o declarante

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR (cont. de relatório)

(3)

o declarante tomou conhecimento de que haviam achado o cadáver de JAE-
NES, isto por volta de 09:30 horas e imediatamente se dirigiu ao local
e se surpreendeu, pois nos dias anteriores aquele local já havia sido
vistoriado e nada tinha sido encontrado. O declarante apontou o Dr. A-
NÍZIO como suspeito desses crimes em Altamira.

LÚCIA DA CUNHA CHIPAIA, residente em Altamira, na Rua Dragão
do Mar, nº 2905, bairro de Premem, declarou em seu depoimento que, no
dia 01.01.92, a declarante e seus familiares, incluindo seu irmão JU-
DIRLEY DA CUNHA CHIPAIA, de 13 anos, estavam em uma chácara de nome "
Santa Rita", que fica próximo de Altamira, participando de uma festa
de confraternização, além de outros convidados. Após o almoço, vários
convidados foram tomar banho no igarapé "Cupiúba" lá perto e por volta
de 15 horas, parte das pessoas que ali se encontravam, retornaram à
chácara, tendo JUDIRLEY permanecido no igarapé, sendo que quinze minu-
tos depois de terem retornado as primeiras crianças, JUDIRLEY também
saíu do igarapé, subindo em direção à chácara, onde, entretanto, nunca
chegou. Por volta de 17 horas, foi percebida a ausência de JUDIRLEY,
sendo então iniciada uma busca tentando localizar o menor, a qual se
prolongou até a noite, sem êxito. Somente no dia 03.01.92, por volta
de 14:30 horas, foi localizado o corpo de JUDIRLEY, em local coberto
por árvores frondosas, na bifurcação da estrada de uma fazenda da em-
presa DISPAM. Já no hospital da SESP, a declarante viu o corpo de seu
irmão, notando que o mesmo apresentava diversos ferimentos à faca, além
de que haviam sido extraídos o pênis e a bolsa escrotal da vítima. Que
quando foi à Delegacia prestar esclarecimentos, surgiu a informação de
que uma irmã da declarante, de nome LIZANDRA, havia visto uma camione-
ta tipo "Pampa" ou "Savôiro", cor vinho, estacionada próxima ao igara-
pé, isto por volta de 13 horas, do dia em que o jovem desapareceu, sen-
do então dito que aquele veículo seria de propriedade do Sr. AMADEU GO-
MES, mas utilizado frequentemente pelo filho deste AMAILTON. A decla-
rante soube, mais tarde, através de um empregado de uma chácara que fi-

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(4)

que fica ao lado do local onde JUDIRLEY desapareceu, que realmente uma camionete de cor vinho estivera ali entre 13 e 13:30 horas, com a finalidade de ali apanhar algumas mudas de abacaxi e que, logo após a morte de JUDIRLEY, AMAILTON saiu da cidade, viajando para Fortaleza, onde ficou quatro meses. A desconfiança em torno de AMAILTON aumentou quando a declarante soube, por sua irmã LUCENIRA, que a jovem CARLA terminou seu namoro com AMAILTON pelo fato deste, enfurecido e parecendo estar sob efeito de alguma droga, ter espancado violentamente uma amiga de CARLA, e também ter saído da cidade no dia posterior ao crime em que foi vítima o menor JAENES, além de que LUCILENE, irmã da declarante, ter comentado que um ou dois meses antes da morte de JUDIRLEY, soube que AMAILTON era homossexual, haja vista que este assediou sexualmente um vizinho de LUCILENE.

CEZÁRIO LOIGLA PINHEIRO, residente em Altavira, no Sítio da Legoa, em seu depoimento declarou que, é pai de oito filhas, entre elas WANDICLEY OLIVEIRA PINHEIRO de onze anos de idade, o qual, no dia 22 de novembro de 1991, encontrava-se jogando bola, em frente à sua casa, quando um desconhecido, de cor branca, aproximou-se por trás de WANDICLEY e o agarrou, levou-o até uma bicicleta, amarrrou suas mãos na garupa e o levou para o terreno que funciona como aeroporto de Altavira, sendo a toda instante ameaçado pelo desconhecido, que portava uma faca, caso gritasse por socorro. Ao chegar ao citado local, vendaram-lhe os olhos e, através de uma falha no tecido, pôde ver que três homens estavam aguardando no local, em seguida levou uma pancada na cabeça, caindo ao chão e sendo amarrado a um tronco de árvore e colocaram um pano em seu nariz, o qual continha uma substância de cheiro forte, fazendo-o desmaiar, só recobrando os sentidos mais tarde, quando já estava sozinho, mas ainda encontrava-se amarrado à árvore, despido e todo ensanguentado e com os dentes, conseguiu desatar o nó da corda que o prendia, passando a caminhar pelo mato em busca de ajuda, caindo ao chão por diversas vezes pois estava muito fraco e, após muito caminhar, conseguiu chegar à

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR (cont. do relatório)

(5)

chegar à ~~uma~~ casa, onde foi socorrido. O declarante diz que foi informado do desaparecimento de seu filho por volta das 12 horas, o qual foi encontrado, já emasculado, por volta das 15 horas e, imediatamente, foi comunicar o fato à polícia, pois não era a primeira vez que tal tipo de crime ocorria em Altamira.

WANDICLEY OLIVEIRA PINHEIRO, vítima que conseguiu sobreviver, embora tenha sido emasculado, em seu depoimento, informou que em data que não se recorda, mas lembra-se que na ocasião tinha nove anos de idade, estava brincando perto de sua casa, com seu primo JAILSON, antes do almoço, quando foi agarrado por um desconhecido e colocado em uma bicicleta, onde suas mãos foram amarradas com um fio grosso, sendo que o desconhecido estava armado com uma faca e ameaçava matá-lo, caso gritasse. Informa ainda, que este elemento era de cor branca, estatura média, cabelos lisos e pretos, sobrancelhas fartas e rosto cheio, sendo que este o levou a um matagal, sendo desamarrado e obrigado a descer um barranco e, chegando a uma clareira, encontrava-se um outro homem, sendo este de estatura média, cabelos pretos e ondulados, olhos escuros e sobrancelhas fartas, rosto fino e tinha bigodes. Foi, então colocado uma venda em seus olhos, mas por uma falha no tecido, notou que mais dois homens chegaram ao local e nesse momento, o homem que o trouxe na bicicleta, com um pedaço de pau, aplicou um golpe em sua cabeça, fazendo-o cair ao chão, ocasião em que o homem de bigode segurou seu braço, enquanto um outro tirou seu calção e com a faca cortou seus órgãos genitais e, devido a dor, perdeu os sentidos. Mas tarde, ao recuperar os sentidos, viu que estava só, ensanguentado e que, apesar da dor que sentia, conseguiu levantar-se e passou a caminhar dentro do mato, buscando auxílio e depois de muito tempo, chegou a uma casa, sendo socorrido e levado a um hospital.

ANA PATRÍCIA CEZÁRIO DOS SANTOS foi ouvida em depoimento, mas suas declarações nada contribuíram para fortificar as investigações a respeito de crimes envolvendo menores que foram emasculados.

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(Cont. do relatório)

(6)

RAIMUNDA GOMES DA SILVA, residente na Rua da Peixaria, nº 58 Altamira e DOMINGOS DE MORAIS, residente na Travessa Cel. Galoso, nº 88 também em Altamira, foram ouvidos em depoimento mas, infelizmente suas declarações nada continham que pudessem auxiliar a elucidar os crimes.

JOSÉ LUIZ SOBRINHO, residente na Rua Dois, nº 150, bairro de Aparecida em Altamira, em seu depoimento declarou, que reside em Altamira há vinte anos, e conhece o Sr. AMADEU GOMES, sua esposa IZAÍRA e os filhos do casal, um delas de nome AMARILDO e, através de terceiros soube que no mês de julho de 1991, AMARILDO, utilizando um revólver calibre 38, forçou um rapaz a praticar sexo oral consigo, dentro de um carro, no km 06 da Rodovia Transamazônica. Soube também, através de um amigo conhecido por "BENÉ" que, no dia 02.01.92, dia seguinte ao desaparecimento do menor JUDISLEY, a empregada da casa do Sr. AMADEU GOMES, presenciou a chegada de AMARILDO com sua camisa manchada de sangue, mas ficou com medo de perguntar o que tinha acontecido e finaliza declarando que toda vez que ocorrem crimes envolvendo menores, o nome de AMAILTON é apontado como um dos envolvidos. Esclarece que o Sr. "BENÉ" é dono da loja "Motauto Auto Peças".

ESTANISLAU JOSCELINO NUNES LEÃO, residente na Rua Joaquim A-cácio, nº 1000, bairro de Brasília, foi ouvido em depoimento, mas nada declarou que pudesse ajudar nas investigações.

ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, em seu depoimento, declarou que, atualmente exerce o cargo de Delegado Municipal de Altamira e que no dia 01.10.92, às 16 horas, soube através do Sr. AMADEU GOMES, que o menor JAENES DA SILVA PESSOA havia desaparecido, sendo então feito buscas no sentido de localizar o menor, sem êxito. No dia 03.10.92, às nove horas, novamente o Sr. AMADEU foi à Delegacia, desta vez para informar que haviam achado o corpo de JAENES, justamente no local onde estavam concentradas as buscas, sendo que mais tarde providenciou a remoção do cadáver. Ao voltar à Delegacia, o declarante foi procurado pelo elemento de nome GILBERTO, o qual disse "eu sei quem foi o autor desses cri-

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(7)

crimes", passando então a narrar que até o ano de 1988 morava em Belém com AMAILTON GOMES e que este é homossexual, viciado em drogas e propenso a ataques de sadismo que os crimes envolvendo menores, passaram a acontecer após AMAILTON GOMES voltar a morar definitivamente em Altamira, no final de 1988, além do fato de que este deixava a cidade, às pressas e para local ignorado, sempre que ocorria esse tipo de crime e desta vez não foi diferente, pois após JAENES desaparecer, GILBERTO encontrou-se com AMAILTON e este lhe disse que estava deixando a cidade com destino à Argentina, pois "a barra estava pesada na cidade".

BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA, residente na Tv. Pedro Gomes, Conjunto Rajana, casa 02, em Altamira, em seu depoimento declarou que, o comentário geral na cidade é que AMAILTON GOMES seria o autor dos crimes envolvendo menores, inclusive o mesmo viaja imediatamente quando se registre um caso dessa natureza, deixando a cidade rumo a local ignorado, só retornando algum tempo depois, quando já cessaram as investigações a respeito. Diz também que no dia mês de janeiro deste ano, soube por uma funcionária da sorveteria "Sun Shaik" em Altamira, que uma doméstica da residência de AMAILTON, chamada FÁTIMA, a qual agora reside em Uruará, presenciou quando AMAILTON chegou em sua casa com a camisa suja de sangue, coincidentemente no mesmo dia em que o menor JUIRLEY desapareceu, fato ocorrido em 01.01.92.

JOSÉ AMADEU GOMES, residente em Altamira na Tv. Otaviano Santos, nº 1118, Centro, em seu depoimento declarou que há vinte anos reside em Altamira e nos últimos três anos, vem acompanhando casos de homicídio envolvendo menores e no dia 23.10.92 tomou conhecimento, através de seu irmão ARNALDO GOMES, de que seu filho AMAILTON GOMES estaria envolvido nesses crimes, ficando estupefado com a notícia que acabara de ouvir, sendo aconselhado a não ir à Delegacia local e sim aguardar que as autoridades policiais o procurassem para esclarecimentos. Ao ser solicitado que o declarante traçasse um perfil de AMAILTON, respondeu que "embora convive com ele há 23 anos, para mim é um estranho".

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(8)

estranho", sendo uma pessoa dada a aventuras, viajar de moto, sem dia e hora de chegar a seu destino e que AMAILTON havia deixado a cidade em 29 ou 30.10.92, sem destino certo, mas por contato telefônico, soube que o mesmo estava no sul do país. O declarante diz que não sabe se seu filho é homossexual ou viciado em tóxicos e que AMAILTON não possui nenhuma arma e não acredita que ele seja o autor dos hediondos crimes citados e também não tem conhecimento de que algum dia AMAILTON tenha chegado à casa com sua camisa manchada de sangue.

GILBERTO DENIS DA COSTA, residente na Tv, Tirodentes, nº 720, aptº 1102, Edifício Felipe Patroni, bairro Centro em Belém, em seu depoimento declarou que, passou sua infância e juventude em Altamira, vindo estudar em Belém em 1987, onde conviveu com AMAILTON e que durante essa convivência, notou que AMAILTON tinha um comportamento estranho, tendendo para o sadismo e que este passou a fumar maconha e que era homossexual, fatos que eram de conhecimento da população de Altamira. No dia 01.10.92, o declarante e seu irmão DIONÍSIO saíram de Belém, rumo à Altamira, de ônibus, e no dia seguinte, quando atravessava a bolsa em Belo Monte, encontrou-se com AMAILTON, viajando de moto para o sul do país e depois à Argentina e pedindo ao declarante que não comentasse com ninguém sobre a viagem. Ao chegar em Altamira, no dia 02.10.92, o declarante soube que mais um menor havia desaparecido, sendo o corpo encontrado no dia seguinte e que a vítima era parente de AMAILTON. Soube também, por ITABAR, irmão da esposa de AMADEU GOMES, que AMAILTON fora visto, momentos antes do desaparecimento da vítima, indo rumo ao bairro de Brasília, local onde o garoto desapareceu. Ao ver o corpo da vítima, o declarante ficou chocado e comentou com seu irmão DIONÍSIO e seus amigos SÉRGIO e DELANO, que aquela crise "tinha tudo a ver com AMAILTON", fazendo também que AMAILTON não tinha bom relacionamento com seus familiares. Declarou ainda, que AMAILTON já possuiu vários carros, entre os quais um Escort cinza, uma Pampa branca, uma Pampa cor vinho, uma Pampa azul e uma moto, além de seu pai ter uma pampa branca e sua mãe ter

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR



(cont. do relatório)

(9)

ter uma Saveiro cor vinho e que, certa vez, AMAILTON mostrou-lhe uma pistola calibre 7.65 mm e um revólver calibre 38 que estavam em um cofre da casa de AMAILTON e esta disse ainda que sua mãe também possuía um revólver calibre 38.

ADILIAEL SILVA FEITOSA, residente em Altamira, na Alameda Polivalente, nº 2682, em seu depoimento declarou que, certa vez, pegou "carona" em um pampa azul metálico, sem placa, cujo motorista, que disse chamar-se MARCOS, disse que ia em direção ao 51º BIS, onde o declarante servia como soldado sendo que pouco depois, MARCOS passou a praticar felação com o declarante dentro do carro, ameaçando matá-lo caso contasse o fato a alguém e que tal fato aconteceu cerca de um ano atrás. O declarante diz também que, tem conhecimento de que isso era hábito de MARCOS, o qual fazia isso com vários outros militares do 51º BIS, entre os quais ROQUE e OLEOSA e que certa vez um de seus colegas do quartel, por não se submeter às exigências de MARCOS, este sacou um revólver e ameaçou o militar que se jogou do carro, ficando lesionado. Após sair do Exército, o declarante foi admitido na Polícia Civil e, certo dia, ao abastecer a viatura da Polícia no Posto Gomes, viu MARCOS, mas não falou com ele, mas ao perguntar quem era aquele rapaz, foi informado que o mesmo chamava-se AMAILTON MADEIRA GOMES, filho do dono do posto.

JOSÉ AROLDI DE ARAÚJO, JOSÉ VALMIR DA ANUNCIAÇÃO, JOSÉ OTÁVIO PEREIRA LIMA e JOSÉ MARIA CASTELO GOMES são funcionários da serralha MADEZ, local onde foi encontrado o corpo do menor KLEBSON, amassado, no dia 17.11.92, no entanto em seus depoimentos disseram nada sabermos que pudesse ajudar a Polícia em suas investigações.

MARIA ESTER FERREIRA QUEIROZ, residente em Altamira, na Rua Perimetral, nº 1600, bairro de SUDAM, em seu depoimento declarou que, no dia 13.11.92, às 19:30 horas, sua genitora chegou em sua casa, informando que seu irmão KLEBSON FERREIRA CALDAS, de 12 anos de idade, havia saído de casa às 14 horas para colher mangas e até aquele momen-

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(10)

momento não havia retornado, sendo que imediatamente foram até a Delegacia comunicar o fato, sendo então iniciado as buscas por toda parte, sem êxito, mas somente no dia 17.11.92, por volta de meio-dia, o corpo de seu irmão foi encontrado e estava emesculado, não tendo a declarante nenhuma idéia de quem seria autor de tamanha barbaridade.

JEFFERSON CÍCERO DOS SANTOS, residente na Av. Principal, s/nº em Porto Vitória, em seu depoimento, declarou que, há três meses vem exercendo a função de Agente de Polícia na localidade de Porto Vitória e que, não sabe precisar a data, mas recorda-se que entre os dias vinte e trinta de outubro deste ano, quando passava em frente ao restaurante "Tabosão", viu um Voyage e um Bugre vermelho, reconhecendo as pessoas que estavam nos citados veículos como sendo AMAILTON, sua genitora, MÁRCIO e uma mulher não identificada. Na hora de seu almoço foi ao citado restaurante e, novamente, viu as quatro pessoas já mencionadas almoçando, e após terminarem, foram embora nos carros, se deslocando no sentido de Altamira.

MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DA COSTA, residente em Porto Vitória, em seu depoimento declarou que é proprietária do restaurante "Tabosão", localizado em Porto Vitória e, certo dia, notou a presença de dois carros, sendo um Voyage e um Bugre vermelho, com duas mulheres e dois homens, reconhecendo uma das mulheres como sendo a ex-esposa de AMADEU GOMES e os homens seus filhos, um deles chamado AMAILTON, os quais entraram em seu restaurante e lá almoçaram, sendo que suas presenças foram notadas pelo Agente Policial JEFFERSON e uma garçomete do seu restaurante.

AMAILTON MADEIRA GOMES, residente na Travessa Pedro Gomes, nº 1118, Centro em Altamira, em seu depoimento declarou que, residiu em Fortaleza/CE até o ano de 1975, quando mudou-se com sua família para Altamira, sendo que em 1985 e 1986 passou a estudar na cidade de Fortaleza, retornando a Altamira em 1987 e, posteriormente, vindo para Belém para cursar o 1º ano do 2º Grau no colégio "Ideal", onde, entretanto, ficou apenas seis meses, pois não se adaptou ao colégio e não con-

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. de relatório)

(11)

concluindo seus estudos, voltando então para Altamira em 1988, onde também não terminou seu curso, sem nenhum motivo especial, apenas porque não quis continuar a estudar, passando a trabalhar no Posto "Gomes" de propriedade de seu pai, localizado no centro da cidade, sempre tendo bom relacionamento na cidade de Altamira. Das perguntas feitas pela autoridade, respondeu que não é homossexual nem viciado em tóxicos e perguntado se os livros anexados aos autos, além das fitas de vídeo fazem parte de sua leitura e de seu acervo, respondeu que os livros "A FÚRIA", "A ERVA DO DIABO", "O SATANISTA", "SHIBUMI", "3ª VISÃO", "ÊXTA SE EM QUADRINHOS", "OS AMANTES", "HOLOCAUSTO", "AIDS - A EPIDEMIA", "O QUINTO PASSAGEIRO" e "AS BRUMAS DE AVALON" volumes I, II, III e IV, "O PERFUME" fazem parte de sua leitura e que os filmes "QUERELLE", "MY BEAUTIFUL LAUNDRETTE" e "THE ALCHEMIST" fazem parte de seu acervo, além de alguns postais com figuras infantis que lhe foram enviados por seus conhecidos. Perguntado se conhecia alguma das vítimas, respondeu que não conhecia o nome das mesmas e só teve conhecimento dos nomes ~~XXXX~~ e WANDICLEY, vítimas que sobreviveram, através da Polícia da cidade de Campo Grande/MS, dizendo ainda que sabia apenas que uma das crianças sobreviventes era filho do Sr. AMADEU. O declarante confirmou que no dia 01.01.92 dirigia uma Pampa cor vinho e que já foi possuidor de uma bicicleta, confirmando também que conhece GILBERTO, porém não intimamente. Ao ser perguntado se conhecia algum militar do 51º BIS, respondeu que conhece alguns apenas superficialmente, não sabendo dizer seus nomes, disse também que não conhece nenhum ADIAEL e ao ser perguntado, pela autoridade, se o declarante queria ter sua memória reavivada a respeito de ADIAEL, respondeu que não queria ter sua memória reavivada a respeito desse assunto. O declarante afirmou não conhecer o restaurante "Taboão" em Porto Vitória, mas conhece o Sr. OTÁVIO TORRES FILHO, mais conhecido por "TAVICO", o qual foi Delegado em Altamira e, atualmente, é Delegado em Porto Vitória, negando também que tenha estado em Porto Vitória no mês de outubro do corrente ano. O declarante, no ini-

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(12)

no início de seu depoimento, respondeu que não era homossexual, mas posteriormente afirmou que já teve relações sexuais com outros homens inclusive na condição de ativo e passivo, além de já ter tido experiências na prática de felação. Ao ser perguntado ao declarante se o mesmo possuía alguma arma, respondeu que não, entretantodisse que seu pai possui um revólver calibre 38, o qual sempre carrega em sua bolsa e que há um cofre em sua casa. Sobre sua última viagem, do dia 02.10.92, o declarante disse que passou três meses planejando a mesma e sobre as empregadas que trabalhavam em sua residência disse que uma encontrá-se morando com sua mãe e a outra foi despedida há quatro meses. Perguntado ao declarante porque não se apresentou às autoridades de Altamira ao ser apontado como suspeito dos crimes, disse que não se apresentou porque ainda não havia uma situação de prisão preventiva, posteriormente, quando já estava fora do país, através de contato telefônico, seu pai o cientificou ter sido decretada sua prisão preventiva, sendo que solicitou uma passagem aérea Buenos Aires - Brasil, particularmente ao estado do Pará, sendo que seu pai não concordou com tal solicitação haja vista a passagem ser muito cara. Ao ser pedido, pela autoridade, que o declarante traçasse um perfil do criminoso, respondeu que o criminoso era um animal, não um ser humano, talvez de Altamira ou talvez vindo de outro lugar, tem personalidade de maniaco sexual e que precisa matar para poder ter prazer na vida.

GILBERTO DENIS DA COSTA, na reinquirição, às perguntas da autoridade, respondeu que, resolveu procurar as autoridades policiais de Altamira, após ficar muito impressionado quando viu o corpo mutilado de mais uma criança vítima de crime de homicídio e emasculação, sentindo uma "obrigação social" no sentido de colaborar com a Polícia para tentar por um fim a essa série de crimes insólitos, contando tudo o que sabia sobre a personalidade de AMAILTON GOMES, além de algumas "Coincidências" e fatos que poderiam ligar AMAILTON com esses crimes, tais como o fato do pai da primeira vítima ter o mesmo nome do pai de AMAILTON.

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR (cont. do relatório)

(13)

AMAILTON, AMADEU, pois ADAILTON não se dava bem com seu pai e com seus familiares e o corpo que vira mutilado era do menor JAENES, um parente de AMAILTON, além do fato do mesmo ser homossexual e ~~mas~~ adepto da erva conhecida por "maconha", mas o motivo principal que o levou às autoridades policiais, foi que durante sua convivência com DAILTON este revelou ter um perfil muito sádico e parecendo não gostar de crianças, talvez por ter tido uma infância infeliz, encaixando perfeitamente seu perfil com o perfil do assassino, ficando claro que AMAILTON tem todas as condições de ser o autor desses bárbaros crimes. Ao ser perguntado se o declarante se tem conhecimento de que AMAILTON tem algum relacionamento efetivo com sua família, inclusive enviando cartões postais aos mesmos durante suas viagens, respondeu que AMAILTON não se dava bem com sua família e, ao que seiba, nunca antes este enviou cartões a seus familiares. O declarante ratifica também que encontrou-se com AMAILTON no dia 02.10.92, na travessia de uma balsa, durante o qual AMAILTON disse que iria para o sul do país e depois para a Argentina, sendo que nesse mesmo dia, desapareceu o menor JAENES, o mesmo ocorrendo quando do desaparecimento do menor JUDIRLEY, pois logo depois ADAILTON também deixou a cidade de Altamira. O declarante finaliza seu depoimento dizendo que outros colegas de AMAILTON, tais como HERALDO, JOEL e RAIMUNDO NONATO podem traçar um perfil de AMAILTON e que este perfil seria semelhante ao traçado pelo declarante, portanto, volta a repetir, não tem dúvidas quanto à participação de AMAILTON GOIES nesses crimes.

Da Conclusão:

Diante das diligências efetuadas, ficou patenteado o indiciamento de AMAILTON MADEIRA GOMES, de 23 anos de idade, morador em Altamira desde sua infância, sendo natural de Fortaleza, estado do Ceará, haja vista o que se segue:

1) Sete (7) crimes houveram desde o ano de 1989, período este, que retornou de seus estudos não concluídos da cidade de Fortaleza

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(14)

Fortaleza e de Belém.

2) Os dois primeiros crimes em que foram vítimas os menores JOSÉ SIDNEY [REDACTED] e AILTON FONSECA DO NASCIMENTO, apesar de terem os corridos entre os anos de 1989 e 1991, infelizmente pouco se pode informar, pois quase que inexiste informações a respeito dos mesmos.

3) Entretanto, [REDACTED], vítima de crime de emasculação, fato ocorrido em 9 de novembro de 1989, pode ser relacionado a suspeita à figura do indiciado, pois o referido crime deu-se às proximidades do posto de gasolina do pai do indiciado, no local onde fica a sede da Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB) e WANDICLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO, também vítima de crime de emasculação, ocorrido em 23 de setembro de 1990, deu-se às proximidades da estrada do aeroporto local também de passagem do indiciado. Sugerimos então que os mesmos sejam levados à esse Juízo, para reconhecimento do indiciado.

4) Nos crimes em que foram vítimas os menores JUDIRLEY DA CUNHA CHIPAIA no dia 1º de janeiro de 1992, JAENES SILVA PESSOA no dia 1º de outubro de 1992 e KLESSON FERREIRA CALDAS no dia 13 de novembro de 1992, se evidencia cada vez mais a suspeita na pessoa de AMAILTON MADEIRA GOMES.

5) No dia 1º de janeiro de 1992, o menor JUDIRLEY DA CUNHA CHIPAIA desapareceu entre a chácara onde se encontrava com seus familiares e o igarapé do Cupiúba onde tomava banho, isto por volta de 15 horas, ficando comprovado, posteriormente, que uma Saveiro ou Pampa, de cor vinho, foi vista nas proximidades do local, antes do desaparecimento do menor e este veículo era dirigido, nesse dia, pelo indiciado e ficou comprovado nos autos que, ao iniciar-se a ação da Polícia sobre o referido crime, AMAILTON MADEIRA GOMES, imediatamente, deixou a cidade de Altamira, viajando para Fortaleza.

6) No dia 1º de outubro de 1992, o menor JAENES SILVA PESSOA desapareceu após as 12 horas, no bairro de Brasília, quando pastoreava um gado de propriedade de seu genitor Juaréz Gomes Pessoa, primo do pai do

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR

(cont. do relatório)

(15)

primo do pai do indiciado, Sr. AMADEU GOMES, nas terras pertencentes a este último, sendo que uma pessoa de nome ITAMAR, irmão da concubina do Sr. AMADEU GOMES, viu AMAILTON horas antes naquele local e, coincidentemente, o indiciado AMAILTON MADEIRA GOMES viajou no dia seguinte, 02 de outubro, para o sul do país.

7) No dia 13 de novembro de 1992, infelizmente aconteceu o fato de mais uma criança desaparecer e ser encontrada morta e amassada dias depois (19 de novembro), sendo que nesse crime, o indiciado, através da ordem de pagamento e cartões postais, caracterizou sua audiência na quele dia do município de Altamira. Entretanto, dúvidas pairam a esse respeito, até porque há nos autos dois depoimentos, sendo um do Sr. JEFFERSON CÍDERO DOS SANTOS, agente policial da localidade de Porto Vitória, que fica próximo à Altamira e outro depoimento, da Sra. MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DA COSTA, proprietária de um restaurante em Porto Vitória e ainda uma declaração do Sr. OTÁVIO TORRES FILHO ("TAVICO"), Delegado de Porto Vitória, sendo que todos esses afirmam que o indiciado AMAILTON MADEIRA GOMES estava em Porto Vitória no final do mês de outubro do corrente ano, enquanto este nega tal fato, além de que se conseguiu comprovar que estava fora da cidade após o dia 19 de novembro de 1992, através de cartões postais e outros documentos anexados aos autos, sendo que esse procedimento, isto é, enviar postais à sua família, não era um hábito de AMAILTON, pois o amigo deste, SILBERTO DENIS, em seu depoimento, afirma que AMAILTON, durante suas viagens nunca enviava cartões a seus familiares, já que não tinha bom relacionamento com os mesmos.

8) Das pessoas aqui ouvidas, em número de dezanove, somente os depoimentos de Jurez Gomes (pai de JAENES) e Geraldo Gomes, é que não contribuem para o indiciamento do suspeito, os outros, ao serem ouvidos todos convergem para a pessoa de AMAILTON e o pai deste, ao tentar defender seu filho mente, quando diz que AMAILTON viajou entre os dias 29 e 30 de outubro, DIGO, de setembro e que o mesmo não é homossexual e nem chegado a drogas, mas não tem como negar que seu filho dirigia um

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR (cont. do relatório)



(16)

dirigia um veículo Pampa cor de vinho, no dia 1º de janeiro de 1992 e que o mesmo foi visto pouco antes no mesmo local onde desapareceu o menor JUDIRLEY CHIPAIA.

9) Ficou caracterizado: a) O indivíduo AMAILTON MADEIRA GOMES, ora indiciado como suspeito desses hediondos crimes, é homossexual, viciado em drogas, pervertido sexualmente e o que lhe desperta mais prazer é o ato da prática da falação; b) O indiciado não tem nenhuma afinidade afetiva com seus familiares, principalmente com seu genitor AMADEU GOMES; c) Não gosta de crianças; d) Sua leitura e vídeos são sempre voltados para a prática do mal, sexo com sadismo ou de magia negra; e) Não é de causar estranheza o indiciado, em seu interrogatório, ter negado os crimes, entretanto, nada argumenta para provar a sua não participação.

Dessa maneira, acredita-se na participação do indiciado nos crimes já relacionados. Acredita-se, também, que alguns desses crimes, houve a participação de outras pessoas e para corroborar com essas investigações, o suspeito AMAILTON GOMES declarou em seu depoimento que não apresentou-se à Polícia, no final de outubro deste ano, porque não havia ainda uma situação de prisão preventiva decretada contra sua pessoa mas, posteriormente, ao fazer um novo contato com seu genitor, este o informou de ter sido decretada sua prisão preventiva, sendo que o indiciado solicitou, então, uma passagem aérea de Buenos Aires (onde se encontrava) para o Pará, mas não foi atendido porque seu pai achou que a referida passagem era muito cara e, ainda solicitado a traçar um perfil do criminoso, diz o seguinte: "O criminoso é um animal, não é um ser humano, talvez de Altamira ou talvez vindo de outro lugar e tem uma personalidade de maníaco sexual, o qual precisa matar para poder ter prazer na vida, precisando ser encontrado para que pare de matar".

Sendo assim, solicitamos a V. Exa., que determine o desentranhamento das peças que entender como necessárias para a abertura de

(continua)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR (cont. do relatório)



(17)

de 7 (sete) procedimentos - Inquéritos Policiais - tudo porque os crimes não são perpetrados continuamente, tendo eles caráter de independentes entre si, ficando esta autoridade a espera de determinação de novas diligências, se assim V. Exa. entender.

Belém/PA, 07 de dezembro de 1.992 .

Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO

= Delegado da Polícia Civil da Capital =

= Diretor da Divisão de Polícia do Interior =